

DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
EDITAL N.º 001/2017

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL
PROGERE II SELECIONA CONSULTORES (AS)

CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) CONSULTORES(AS) INDIVIDUAIS SENDO: 01 ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL, 01 ASSESSOR(A) JURÍDICO, 01 ASSESSOR(A) DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, 03 ASSESSORES(AS) EM CADEIAS PRODUTIVAS, 01 ASSESSOR(A) EM GÊNERO, 1 ASSESSOR(A) EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA APOIAR A UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO – UGP DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL - PROGERE II.

Formação e experiência obrigatórias (Formação e Experiência complementares estão descritas nos Termos de referência específicos de cada área):

Assessor(a) Especialista em Gestão Ambiental: Formação superior em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Veterinária, Biologia, Gestão Ambiental ou outra área afim; Experiência mínima de 03 (três anos) no acompanhamento, análise e supervisão da gestão ambiental de programas e projetos de desenvolvimento sustentável.

Assessor(a) jurídico: Formação Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil; Experiência mínima de 05 anos no exercício da profissão e ao menos 03 anos na área administrativa e de licitações.

Assessor(a) de Sistemas de Informação: Formação superior em Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou outro curso nas áreas afins a Tecnologia da Informação ou Ciências Exatas; Experiência mínima de 03 anos desenvolvimento de sistemas computadorizados na plataforma WEB em linguagem PHP; Experiência mínima de 03 anos em bancos de dados MS SQL/Postgree SQL.

Assessores(as) em Cadeias Produtivas: Formação de nível superior, preferencialmente, com formação na área de Engenharia Agrônômica/Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Zootecnia, Economia ou Administração de Empresas. Demais áreas do conhecimento poderão concorrer desde que possuam notório e comprovado conhecimento – recomendável Especialização, Mestrado ou Doutorado e comprovada experiência com elaboração de Planos de Investimentos Produtivos e/ou Projetos de Desenvolvimento Agrícola.

Assessor(a) em Gênero: Formação Superior em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Serviço Social, Antropologia ou áreas afins. No mínimo 03 (três) anos de experiência em gestão, assessoramento, acompanhamento e/ou supervisão de políticas públicas, serviços e/ou programas e/ou projetos sociais voltados ao desenvolvimento socioeconômico, preferencialmente em temas de gênero; Conhecimento quanto às questões de gênero, processos produtivos direcionados às necessidades especiais das minorias, em especial mulheres e sua posição na comunidade.

Assessor(a) em Comunidades Tradicionais: Formação Superior em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Serviço Social ou áreas afins; No mínimo 03 (três) anos de experiência profissional em gestão, assessoramento, acompanhamento e/ou supervisão de políticas públicas, serviços e/ou programas e/ou projetos sociais voltados ao desenvolvimento socioeconômico, preferencialmente de comunidades tradicionais.

Vigência contratual: O prazo para a realização dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovável por igual período, de acordo com a necessidade do projeto e o desempenho satisfatório das atividades do consultor. Conforme descrito nos respectivos Termos de Referência.

Número de vagas: 8 (oito) vagas

Outras informações: Os interessados deverão apresentar a Manifestação de Interesse, juntamente com o currículo com total atendimento as exigências mínimas, restando estabelecido que a data limite para o envio dos currículos é 04 de SETEMBRO de 2017, até 13:30h, exclusivamente pelo meio eletrônico, encaminhados ao endereço (e-mail): celsdr2017@gmail.com

Os Profissionais elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços deverão manifestar o interesse e encaminhar informações demonstrando a experiência e competência necessária para desempenhar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes que já tenham realizado, conforme o perfil profissional identificado nos respectivos Termos de Referências.

Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Normatizadora Nº 040/2014- SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Normatizadora Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

Prazos do processo de seleção das propostas:

• Lançamento do Edital / Manifestação	18/08/2017
• Data final para apresentação da manifestação de interesse, currículo e documentos comprobatórios	04/09/2017
• Divulgação dos Resultados	12/09/2017
• Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	18/09/2017
• Prazo para análise dos recursos interpostos	22/09/2017
• Publicação do resultado final	26/09/2017

Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão julgadora do Edital de Chamada Pública n.º 001/2017, no endereço discriminado. A SDR não se responsabilizará por eventual extravio de correspondência, para que optar enviar via correios. E ainda somente será aceito as correspondências que forem entregue até a data limite para recebimento das propostas, independente da data de postagem.

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR
Diretoria de Inclusão Produtiva – DIP
Unidade Gestora do Programa – UGP
Rua: João Cabral, 2319, Pirajá. Teresina – PI. CEP. 64.002-150
Contato telefônico: (86) 3216-2150 / 3216-2160 / 3216-2161

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados no mural de publicidade da SDR (Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí), bem como publicação no Diário Oficial do Estado e no site da SDR, (<http://www.sdr.pi.gov.br/>).